



VAMOS COLABORAR!

CARRINHO DE TRANSPORTE DE COMPRAS ***(SUPERMERCADO E OUTROS)***

- ✓ Após utilizá-lo favor reconduzi-lo ao seu local de origem.
(Espaços reservados nos pavimentos da Garagem)
- ✓ **NÃO** deixe o carrinho dentro da cabine do elevador, no hall, etc.
- ✓ Lembre-se que o carrinho é para uso de todos. Depois de você outros vão utilizá-lo;
- ✓ Imagine chegar com suas compras e não encontrar o carrinho no seu local para transportá-las ou encontrá-lo dentro do elevador em outros andares;
- ✓ Isto vem ocorrendo por diversas vezes.
- ✓ A continuar esta situação obrigará o condomínio na defesa dos direitos dos demais condôminos a adotar procedimento para coibir tal prática, como fixar os carrinhos na parede com trava e somente liberado com a chave ou cartão que ficará em poder do condômino, identificando o apartamento que retirou o carrinho.

Ainda acreditamos no bom senso das pessoas.

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON VERTE
Dr. Emerson Piovezan- Síndico

